

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-AM**DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2024****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	5	-	5	-	-	5		
CJ-02	14	-	14	2	-	16		
CJ-01	16	-	16	2	-	18		
TOTAL CARGOS	36	-	36	4	-	40		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	113	-	113	-	-	113		
FC-05	4	-	4	-	-	4		
FC-04	8	-	8	-	-	8		
FC-03	7	-	7	-	-	7		
FC-02	46	-	46	-	10	56		
FC-01	67	-	67	-	11	78		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	245	-	245	-	21	266		
TOTAL	281	-	281	4	21	306		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.